



**LEI N.º 2.692, DE 24 DE ABRIL DE 2002.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA  
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a Fase Final Estadual do Concurso de Fanfarra Simples.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de abril de 2002.

**ALOISIO VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Maria Pereira*

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Legislação**



## MINUTA DE CONVÊNIO.

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO INTITULADO "FASE FINAL ESTADUAL DO CONCURSO DE FANFARRA SIMPLES".**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2002 (dois mil e dois), na sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, situada na Praça Antonio Prado, nº 9, 4º andar, nesta Capital, doravante denominada apenas **Secretaria**, neste ato representada por seu Titular **Gabriel Benedito Issaac Chalita**, R.G. nº 13.718.212, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 44.319, de 07 de outubro de 1999, e despacho governamental publicado no DOE de ..... de ..... 2002, e a Prefeitura Municipal de Lorena, doravante denominada apenas **Conveniada**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. **Aloisio Vieira**, R.G. nº 33.392.427, CPF nº 517.212.798-49, os quais na presença das testemunhas que esta também subscrevem, têm entre si, justo e compromissado, o quanto segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA.** **Do Objeto.**

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial das despesas inerentes à realização do evento esportivo intitulado "Fase



**Final Estadual do Concurso de Fanfara Simples"**, a ser efetivado no período demonstrado no Plano de Trabalho, encartado às folhas ..... do processo **SJEL n.º** ....., que faz parte integrante do presente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA.**

### **Do Valor.**

O valor do presente convênio é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cabendo ao **Estado** o repasse da quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em ..... (.....) parcela(s), a ser empregada conforme plano de aplicação constante dos autos, e o restante, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) de responsabilidade da **Conveniada**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA.**

### **Das Obrigações da Conveniada.**

A **Conveniada** compromete-se a aplicar a referida verba, única e exclusivamente, para os fins aludidos no presente convênio, obedecendo, para tanto, a legislação pertinente à devida prestação de contas.

§ 1º - A prestação de contas a que se refere esta Cláusula será encaminhada pela **Conveniada** à **Secretaria** no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, para encarte no processo correspondente e exame por parte de sua Comissão de Controle Interno.

§ 2º - No caso de não utilização total ou parcial dos recursos recebidos, fica a **Conveniada** obrigada a restituir o valor remanescente corrigido com base nos índices de remuneração das cadernetas de poupança, desde a data do crédito até a do recolhimento, devendo encaminhar, imediatamente, a guia respectiva à **Secretaria**.

§ 3º - A **Secretaria** informará à **Conveniada** sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas,



## LIVRO DE LEIS

as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

### **CLÁUSULA QUARTA. Das Obrigações Acessórias.**

A **Conveniada** obriga-se a observar o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no tocante às aplicações financeiras dos recursos recebidos, no caso de sua não imediata utilização, e a devolução de saldos financeiros remanescentes, na hipótese de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ajuste.

### **CLÁUSULA QUINTA. Das Instruções.**

Integram este termo as Instruções Genéricas para Despesas e para Prestação de Contas editadas pela **Secretaria**.

### **CLÁUSULA SEXTA. Do Prazo de Vigência.**

O presente convênio terá o prazo de vigência de ..... (.....) dias, contados da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único** – Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA. Da Denúncia e da Rescisão.**

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia com antecedência



**LIVRO DE LEIS**

mínima de 30 (trinta) dias e ser rescindido por infração legal ou de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA.  
Dos Recursos Orçamentários.**

Os recursos orçamentários decorrentes das obrigações assumidas neste convênio correrão à conta do ..... , onerando o elemento econômico ..... -  
..... , Categoria de Programação ..... ,  
UO ..... PTRES ..... , da dotação orçamentária do corrente exercício.

**CLÁUSULA NONA.  
Da Liberação dos Recursos.**

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados de acordo com o Plano de Trabalho, de fl. .... , que faz parte integrante do presente termo de convênio, em ..... (.....) parcela(s), através de depósito bancário na NOSSA C AIXA NOSSO BANCO S/A, na conta corrente indicada pela **Conveniada**, à fl. ....

**CLÁUSULA DÉCIMA.  
Da Ação Promocional.**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.  
Do Foro.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 288

## LIVRO DE LEIS

O Foro para dirimir qualquer questão originada deste convênio é o da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Das Disposições Finais.**

Aplicam-se à presente avença, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as normas estaduais pertinentes, em especial da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, ..... de ..... de 2002.

a) **GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA**  
Secretário de Estado

a) **CONVENIADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
R.G. nº  
CPF nº

Nome:  
R.G. nº  
CPF nº